



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO PRESENTE



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2005.03.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250306/0003-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VALTENBERGUE VIANA DE FREITAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20250306/0003-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2005.03.2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de consumo e permanente de Informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Aratuba/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESTABILIZADOR (Potência 300Va/300W, 4 tomadas no padrão NBR 4136)	5.0	Unidade		
ESTABILIZADOR (Potência 300Va/300W, 4 tomadas no padrão NBR 4136) Dimensões: (AXLXP) 195X121X150 mm, Peso: 3,3Kg					
2	MOUSES (Mouse optico, com fio Mid, 1200dpi, conexão USB cabo de 120cm, 3 botões, textura fosca preta)	10.0	Unidade		
MOUSES (Mouse optico, com fio Mid, 1200dpi, conexão USB cabo de 120cm, 3 botões, textura fosca preta)					
3	FONE DE OUVIDO COM FIO	10.0	Unidade		
FONE DE OUVIDO COM FIO (impedância 320, sensibilidade 115 +- 3db, frequência 20hz - 20.000hz, potência do fone e microfone: 100mh/DC 10V; 0,445kg, com cabo de 1,8m, produzido plástico e material magnético).					



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO PRESENTE



4	LAPELA PROFISSIONAL	1.0	Unidade		
LAPELA PROFISSIONAL (microfone de lapela sem fio, kit comduas peças compativel com Iphone, Ipad, com redução de ruído, gravação profissional, entrevistas, 1 transmissor e suporte para 2 microfones)					
5	BASTÃO DE LED	3.0	Unidade		
BASTÃO DE LED (bastão de led para fotos profissionais, compativel com tripé, portátil, recarregável, brilho ajustavel, temperatura 3200Ka 5500K).					
6	LENTE 50MM PARA CÂMERA	2.0	Unidade		
LENTE 50MM PARA CÂMERA					
7	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB	5.0	Unidade		
CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB					
8	FORTE 500W	5.0	Unidade		
FORTE 500W (CV550, 550W, 80 PLUS BRONZE COM CABO DE FORÇA CP-9020210-BR)					
9	NOTEBOOK GAMER NITRO V15 DDR5	2.0	Unidade		
NOTEBOOK GAMER NITRO V15 DDR5, MEMÓRIA RAM DE 8GB, TELA DE 144HZ, INETL CORE I5-13420H, PLACA DE VIDEO RTX 2050 GFORCE NVIDIA.					
10	GUIMBOW PARA CELULAR	2.0	Unidade		
GUIMBOW PARA CELULAR					
11	HD SSD CAPACIDADE DE 480GB	10.0	Unidade		
HD SSD CAPACIDADE DE 480GB					
12	ADAPTADORES USB PARA REDE WI-FI	10.0	Unidade		
ADAPTADORES USB PARA REDE WI-FI					
13	MONITOR GAMER 21 POLEGADAS FULL HD, 60HZ, LED HDMI	5.0	Unidade		
MONITOR GAMER 21 POLEGADAS FULL HD, 60HZ, LED HDMI					
14	TECLADO COM FIO COMPACTO	10.0	Unidade		
TECLADO COM FIO COMPACTO, CONEXÃO USB, CABO DE 1,45M, LAYOUT PADRÃO					
15	TECLADO SEM FIO	10.0	Unidade		
TECLADO SEM FIO					
16	MOUSE OPTICO SEM FIO	10.0	Unidade		
MOUSE OPTICO SEM FIO					
17	CABO PARA IMPRESSORA UNIVERSAL	10.0	Unidade		
CABO PARA IMPRESSORA UNIVERSAL					
18	PENTE DE MEMORIA DDR4 HYPERX	8.0	Unidade		
PENTE DE MEMORIA DDR4 HYPERX					



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO PRESENTE



19	PENTE DE MEMORIA DDR3 HYPER X	8.0	Unidade		
PENTE DE MEMORIA DDR3 HYPER X					
20	PLACA DE VIDEO GTX 1650	4.0	Unidade		
PLACA DE VIDEO GTX 1650					
21	PROCESSADOR CORE i3-2120 sr05y 3.30Ghz	4.0	Unidade		
PROCESSADOR CORE i3-2120 sr05y 3.30Ghz					
22	PLACA MÃE MICRO ATX HDMI DDR4 LGA1151 GH110 PRO	4.0	Unidade		
PLACA MÃE MICRO ATX HDMI DDR4 LGA1151 GH110 PRO					
23	TONER CARTUCHO PARA KYOCERA ECOSYS M2040DNL	15.0	Unidade		
TONER CARTUCHO PARA KYOCERA ECOSYS M2040DNL					
24	TONER CARTUCHO PARA BROTHER DCP-L5652DN	7.0	Unidade		
TONER CARTUCHO PARA BROTHER DCP-L5652DN					
25	GABINETE MICRO ATX	4.0	Unidade		
GABINETE MICRO ATX (Gabinete micro atx, MT-31BK, preto com fonte 200W, 2 baias USB frontal e entrada para microfone chapada 0,35mm SPCC)					
26	PENDRIVE 64GB	10.0	Unidade		
PENDRIVE 64GB					
27	PENDRIVE 128GB	10.0	Unidade		
PENDRIVE 128GB					
28	BATERIA DO TIPO ALCALINA 9V	50.0	Unidade		
BATERIA DO TIPO ALCALINA 9V					
29	REFIL TINTA	6.0	Unidade		
REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, MAGENTA, CYAN, AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT 4 FRASCOS: 65 ML					
30	AIR COOLER PARA PROCESSADOR AG200	3.0	Unidade		
AIR COOLER PARA PROCESSADOR AG200, 92MM, LGA 1151					
31	COOLER FAN 80MM	6.0	Unidade		
COOLER FAN 80MM DE 1500RPM, 12V, MOLEX VENTONHA					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO PRESENTE



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Aratuba, na classificação abaixo: 1101.01.031.0001.2.148 - Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 33903052 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2005.03.2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO PRESENTE



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2005.03.2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO PRESENTE



- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aratuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARATUBA/CE, de..... de 20.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA LEGISLATIVO PRESENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
CNPJ/MF Nº 06.580.377/0001-43
VALTENBERGUE VIANA DE FREITAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.